ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GAB. PRESIDENTE

PORTARIA N° 039/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

Considerando a decisão judicial proferida na Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa com pedido de afastamento cautelar do cargo sob o n° 236-18.2018.811.0105 (Código 85830), que tramita junto à Vara Única da Comarca de Colniza-MT, a qual culminou no afastamento do Vereador Clinio Tomazi (PSB), sem prejuízo da sua remuneração;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa com pedido de afastamento cautelar do cargo sob o n° 627-70.2018.811.0105 (Código 86469), que tramita junto à Vara Única da Comarca de Colniza-MT, a qual determinou o afastamento do Vereador Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves (PSDB), sem prejuízo da sua remuneração;

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança de nº. 1381-12.2018.811.0105 (Código 87632), em trâmite na Vara Única da Comarca de Colniza-MT, que determinou a imediata posse dos suplentes de Vereadores Daniel Pereira de Andrade (PT) e Nicodemo Zitkoski (PSDB) para substituir provisoriamente os vereadores afastados em decorrência de ordem judicial;

Considerando o disposto no art. 45 da Lei Orgânica do Município, que prevê o número de nove vereadores;

Considerando a urgência em regularizar o pagamento dos subsídios aos vereadores afastados provisoriamente e empossados em decorrência de determinações judiciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento as ordens judiciais supramencionadas, ficam os Departamentos administrativos desta Casa de Leis autorizado a fazer as adequações necessárias para fins de pagamento dos subsídios dos vereadores afastados e empossados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.